



LEI Nº 2.051/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1960, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, PARA ADEQUAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E AS NOMENCLATURAS DE CARGOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (AMTT) CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 40 da Lei Municipal nº 1960, de 13 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte (AMTT), entidade da administração pública indireta, passa a ser denominada Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Rodoviário (AMTTR), mantendo sua natureza jurídica, finalidades, autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria Municipal competente, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.863, de 02 de abril de 2024."

Art. 2º. O artigo 41 da Lei Municipal nº 1960, de 13 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, adequando-se à estrutura e nomenclaturas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.863, de 02 de abril de 2024:

"Art. 41. A estrutura organizacional básica da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Rodoviário (AMTTR) é composta por:

- I - Órgãos Colegiados;
- II - Órgãos de Direção Superior;
- III - Órgãos de Assessoramento;
- IV - Órgãos de Execução Programática.

§ 1º Estrutura Principal da Autarquia de Municipal de Trânsito e Transporte:

- I - 1 (um) Presidente da Autarquia;
- II - 1 (um) cargo em comissão de Vice-Presidente da Autarquia;

§ 2º Administrativo:

- I - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Especial de Gestão;
- II - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Jurídico;
- III - 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Controle Financeiro/Tesoureiro;
- IV - 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Gabinete I.

§ 3º Os Órgãos de Execução Programática compreendem:





- I - 1 (um) cargo em comissão de Diretoria de Gestão e Controle de Transporte Coletivo e Individual de Passageiros;
- II - 1 (um) cargo em comissão de Diretoria de Fiscalização de Trânsito e Transporte;
- III - 1 (um) cargo em comissão de Gerência de Engenharia de Tráfego e Sinalização;
- IV - 1 (um) cargo em comissão de Gerência de Educação de Trânsito;
- V - 1 (um) cargo em comissão de Gerência de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

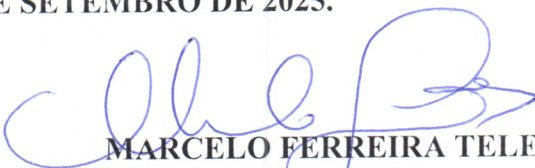
Art. 3º. Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1960, de 13 de janeiro de 2025, ficam alterados no que concerne à Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Rodoviário (AMTTR), para que a simbologia e a remuneração do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, previsto no Art. 41, § 2º, inciso IV, correspondam ao padrão DAS-8, e a simbologia e a remuneração do cargo em comissão de Diretoria de Fiscalização de Trânsito e Transporte, previsto no Art. 41, § 3º, inciso II, correspondam ao padrão DAS-4, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.863, de 02 de abril de 2024.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Rodoviário (AMTTR), suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário contidas na Lei Municipal nº 1960, de 13 de janeiro de 2025, que conflitem com o disposto na Lei Municipal nº 1.863, de 02 de abril de 2024, no que tange à estrutura e cargos da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Rodoviário (AMTTR).

**PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO
PREFEITO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do amarante-CE



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PROCURADORIA
Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará
(85) 4042-0748 – www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br – CNPJ: 07.533.656/0001-19

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.24.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 2.051/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE. °

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

